

CÓPIA

D.O. 29-4-64

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

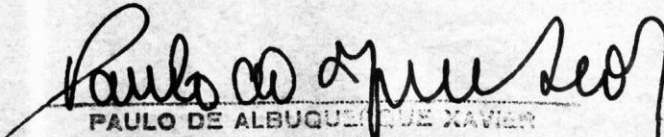
EDITAL Nº 20/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref.DNER nº 69.531/63 aprovou, em sua reunião de 3/3/1964, o projeto da Rodovia Federal BR-29, trecho Barra dos Bugres-Aldeia Queimada, subtrecho Cabeceira do Vai Volta-Rio Preto compreendido entre a estaca 1.000 e a estaca 1.500 na extensão de 10 km, no Estado de Mato Grosso, constante dos desenhos números: PEET-162/64, PEET-456/64 a PEET-471/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1964.

José Pedro de Escobar
Presidente

ISV/PAX.


 PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
 Mat. 1.164.853

Gráfica DNER